



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
03/08/2020
EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115
/ AC SOLUTI Multipla / Autenticação
keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07
/ 19/05/2021
1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 03/08/2020
JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /
AC SOLUTI Multipla / Autenticação
keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07
/ 12/05/2021
Presidente

Gabinete VEREADOR ADAILTON MENDES DE LIMA - MDB

REQUERIMENTO: 33/2020

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que a esta subscreve, requer **DISPENSADAS** as formalidades regimentais, e após aprovado, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Donato Lopes da Silva**, requerendo o seguinte:

QUE O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CUMPRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

JUSTIFICATIVA:

O presente Requerimento tem como por objetivo solicitar ao Senhor Prefeito, que CUMPRA a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Sendo que para o Município de Rio Brilhante/MS veio 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação do Município (FPM) no valor de 77.095,44 reais e 80% (oitenta por cento) de acordo com a população com o valor de 214.176,57 reais, assim com um total de 291.272,01 reais.

O presente requerimento de suma importância e conto com a atenção dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 01/07/2020 - 11:59:05